

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2026-GP

CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa o Agente de Integração para a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (RedeTCEOuv) no âmbito do(a) Prefeitura Municipal de Crato e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará,, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Instrução Normativa TCE-CE no 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Júlio César de Souza Melo**, ocupante do cargo de **Coordenador de Ouvidoria, Transparência e Controle Social**, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º - Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

- I - Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;
- II - Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;
- III - Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;
- IV - Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;
- V - Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;
- VI - Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 05 de março de 2026.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 135/2026 – GP
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 64, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal e replicados na Lei Orgânica Municipal, notadamente os de legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 2605001/2017, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (MROSC);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e a conveniência de ajuste na composição da Comissão Permanente de Seleção para melhor atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, com a finalidade de processar, selecionar e julgar propostas de parcerias entre o Município do Crato e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I - Presidente: GIULIANA PEIXOTO BRILHANTE, inscrita no CPF sob o nº 769.888.563-15, com lotação na Procuradoria Geral do Município;

II - Membro: CARLA ISIS BRITO LEITE, inscrita no CPF sob o nº 685.162.233-53, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

III - Membro: CECILIA LUIZA CARVALHO ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 027.410.203-02, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção deverá observar rigorosamente as competências e ritos discriminados no Decreto Municipal nº 2605001/2017 e legislação correlata.

Art. 4º. Ficam expressamente **REVOGADAS**, a partir desta data, as Portarias nº 149/2025–GP, nº 168/2025–GP e nº 271/2025–GP, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA Nº 136 /2026 - GP
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO ADIL AMORIM SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 308.095.503-00, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SMSPC, c, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2026 – GP
CRATO – CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crato;

CONSIDERANDO a celebração do **Convênio nº 68/2021** entre o Município de Crato e o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), publicado no Diário Oficial do MPCE em 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do referido instrumento estabelece vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 17 da Lei Estadual nº 14.043/2007**, que disciplina a cessão de servidores para o Ministério Público, bem como a necessidade de adequação técnica da servidora para o exercício das funções junto ao órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **CESSÃO**, com ônus para o Município de Crato (origem), da servidora **THAUANY DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula nº **50795**, inscrita no CPF sob o nº **015.464.683-07**, para prestar serviços junto ao **Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE)**.

Art. 2º – A cessão de que trata esta Portaria terá vigência adstrita à duração do **Convênio nº 68/2021**, limitando-se ao termo final de **22 de outubro de 2026**, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes, mediante prévio ajuste e notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º – Durante o período da cessão, incumbe ao Cessionário (MPCE) o fornecimento de auxílio-alimentação e o controle de frequência da servidora, devendo este ser remetido mensalmente à Secretaria de origem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA Nº 165/2026 – SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RODRIGO MENEZES MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 019.241.523-98, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, simbologia CDS 03, com lotação na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 156/2026 – SMGP, de 04 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO BOSCO SANTOS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 803.688.913-72, para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 152/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FABIANO BRITO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 426.199.803-30, para o cargo de GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WESLEY MACÊDO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 064.249.843-13, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCIENE VIEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.524.033-83, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HELLOÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA CIDRÃO, inscrita no CPF sob o nº 999.088.913-91, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JARDA MARIANA SILVA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 631.862.983-18, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO DIONIZIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 016.652.633-93, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ISADORA RIBEIRO BEZERRA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 072.432.123-36, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CRISTIANA MARIA FERREIRA ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 702.399.673-72, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR YAN CARVALHO SIEBRA, inscrito no CPF sob o nº 614.408.133-02, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANILO EDUARDO FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 012.112.983-70, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIELL LIMA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 048.682.223-09, para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RODRIGO FERNANDES FERINO ALIPIO, inscrito no CPF sob o nº 083.661.943-96, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2026 - SMPG
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAYMO VENICIO SALES LUNA, inscrito no CPF sob o nº 059.608.243-61, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE CULTURA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 05 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 131/2026-GP
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, para participar da Feira da Indústria FIEC, que acontecerá no Centro de Eventos.

NOME	FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	020.244.533-09	PERÍODO	10 e 11 DE MARÇO
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 132/2026-GP
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, para participar do Treinamento referente a legislação pertinente para abertura do Posto do SINE/IDT no município.

NOME	ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	922.189.384-72	PERÍODO	10 E 11 DE MARÇO
CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	QUANTIDADE	05 (CINCO)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 133/2025 - GP
CRATO – CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Teresina/PI, a serviço da municipalidade, para participar do 11º Simpósio Internacional da Primeira Infância, que acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2026.

NOME	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	DESTINO	TERESINA/PI
CPF	015.747.743-60	PERÍODO	24 E 25 DE MARÇO
CARGO	ASSESSORA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDSGP 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CGGCM/CRATO
PORTARIA Nº 05/26.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

CONSIDERANDO o teor do relatório de inquérito administrativo nº 05/25 que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, em face do(a) servidor(a) **ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO**, matrícula nº 26140, ocupante do cargo de **GCM**, (a) em **secretaria de segurança pública**, para apurar, em tese, a prática de **suposta infração disciplinar**, tipificada como infração LEVE, ocorrido(s) em **17 de OUTUBRO de 2025**, que pode(m) configurar infração disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato nº 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

- I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº 26230, cargo **GCM** – Presidente;
- II – Matheus da Silva Costa, matrícula nº 51195, cargo **GCM** – Secretário;
- III – Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº 2738, cargo **GCM** – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

Art. 4º Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 05/03/26.

ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL
CGGCM-CRATO

PORTARIA Nº 10/2026- SMSP – GS
CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do evento CONEXÃO CNM- EDIÇÃO FORTALEZA-CE, que acontecerá nos dias 05 e 06 de março de 2026 no Centro de Convenções do Ceará.

NOME	HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	359.331.513-00	PERÍODO	05/02/2026 à 06/02/2026
CARGO	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR COMISSIONADO CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00
AGÊNCIA	BANCO BRADESCO- AG: 692	CONTA CORRENTE	33169-4

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA
 Secretário Municipal de Segurança Pública
 Portaria de Nomeação nº 125/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 109/2026-SMS
CRATO/CE, 04 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Mauriti-CE, saindo dia 04/03/2026 a noite e retornando no dia 04/03/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Mauriti – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	04 de março de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 110/2026-SMS
CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transporte da Paciente MARIA LETICIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 05/03/2026 a noite e retornando no dia 06/03/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	05 de março a 06 de março de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde do Crato
 Portaria Nº 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 107/2026 – SMPG**

Crato, 05 de Março de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOAO BATISTA DE ANDRADE**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **132202600117** ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA DE ANDRADE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2990**, portador(a) do CPF: **930.581.013-68**, a contar do dia **12/02/2026 a 24/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria nº 130/2026-GP

PORTARIA 108/2026 – SMPG

Crato, 05 de Março de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HELOISA MARIA ALVES DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **192202600121** ao(à) servidor(a) **HELOISA MARIA ALVES DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **266**, portador(a) do CPF: **962.165.223-53**, a contar do dia **06/02/2026 a 17/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Portaria nº 130/2026-GP

PORTARIA 109/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DAYANE PEREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 202202600127 ao(à) servidor(a) **MARIA DAYANE PEREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 51096, portador(a) do CPF: 046.049.173-37, a contar do dia 19/02/2026 a 19/04/2026.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 110/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 232202600134 ao(à) servidor(a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1654, portador(a) do CPF: 971.837.763-87, a contar do dia 23/02/2026 a 24/03/2026.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 111/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **102202600110** ao(à) servidor(a) **MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **23634**, portador(a) do CPF: **424.678.294-72**, a contar do dia **09/02/2026** a **15/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 112/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE BONIFACIO SALVADOR**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **311202500036** ao(à) servidor(a) **JOSE BONIFACIO SALVADOR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **3309**, portador(a) do CPF: **704.546.124-00**, a contar do dia **12/02/2026** a **01/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 113/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CELIA ALVES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **52202600088** ao(à) servidor(a) **ANA CELIA ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **1824**, portador(a) do CPF: **581.044.703-10**, a contar do dia **26/01/2026 a 24/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 114/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **52202600089** ao(à) servidor(a) **ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **26190**, portador(a) do CPF: **519.554.313-53**, a contar do dia **03/02/2026 a 03/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 115/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **REBECA BAIA SINDEAUX**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 202202600124 ao(à) servidor(a) **REBECA BAIA SINDEAUX**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 50995, portador(a) do CPF: 914.903.753-68, a contar do dia 19/02/2026 a 15/03/2026.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

PORTARIA 116/2026 – SMPG**Crato, 05 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HAI LASSIE NUNES RIBEIRO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 202202600128 ao(à) servidor(a) **HAI LASSIE NUNES RIBEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 23837, portador(a) do CPF: 496.162.853-00, a contar do dia 18/02/2026 a 19/03/2026.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Março de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 130/2026-GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO - SMDETT**PORTARIA Nº 001 /2026 - SMDETT
CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto Nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto Nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 09 a 13 de março do corrente ano, para participar de treinamento referente a legislação pertinente para abertura do Posto do SINE/IDT no município.

NOME	LEILA GONÇALVES BEZERRA VIANA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	718.408.263-04	PERÍODO	09 a 13/03/2026
CARGO	GERENTE DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	QUANTIDADE	05 diárias
MATRÍCULA	54764	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.350,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rua Miguel Limaverde, 562, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho, em 05 de março de 2026.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho

Secretário

Portaria Nº 75/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa nº 2026.02.24.1-SECULT**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Cultura do Crato, por meio do sua gestora que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Museu Histórico do Crato, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo Dispensa nº 2026.02.24.1-SECULT.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	CATSE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	99106	440747	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	5	UNID.	R\$ 4.648,50	R\$ 23.242,50
VALOR TOTAL							R\$ 23.242,50

1.3. O critério de julgamento adotado foi o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PREÇOS DE REFERÊNCIA:

2.1. O preço de referência constante da tabela de item 1.2 foi estimado através de pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria Especial de Compras, com mapa juntado aos autos, contendo fontes e critério de cálculo.

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. Interessados em ofertar proposta devem enviar sua documentação, conforme termo de referência anexo a este, e ao que dispõe este aviso, até o dia 10 de março (10/03/2026), para o e-mail cultura@crato.ce.gov.br, até às 23h59m ou enviar fisicamente no endereço da Secretaria Municipal do Crato, localizada no Centro Cultural do Araripe, S/N - Centro, CEP 63.100-140, Crato até o horário das 17:00 horas.

3.2. O documento de proposta deve conter:

3.2.1. Razão social, local da sede e número de inscrição do CNPJ da empresa;

3.2.2. Assinatura do representante legal;

3.2.3. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da proposta;

3.2.4. Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já consideradas todas as despesas incidentes diretas ou indiretas no objeto constante deste procedimento;

3.2.5. Tabela conforme item 1.2 deste Aviso;

3.2.6. Declaração que os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

3.2.7. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.2.8. Preposto e meios de contato para obtenção de documentos necessários;

3.3. Correrão por conta do proponente todos os custos que porventura deixem de explicitar em sua proposta.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Caso a proposta seja enviada fisicamente, deve estar em envelope lacrado, com endereçamento e número desta Dispensa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação nesta dispensa, o proponente deve estar cadastrado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF.

4.2. Não poderão participar desta dispensa:

4.2.1. Empresas não cadastradas no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF;

4.2.2. Empresas que não atendam aos ditames legais, bem como ao disposto neste Aviso;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Empresas que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.6. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU Plenário); e

4.2.8. sociedades cooperativas.

4.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. Verificadas as condições de participação, o condutor do processo classificará as propostas, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa melhor classificada será convocada, através de contatos disponibilizados na proposta, para apresentar documentos de habilitação e confirmar o aceite à contratação, devendo responder e enviar as peças, no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.2. Os documentos de habilitação a serem enviados são:

I. Ato Constitutivo da existência da Pessoa Jurídica, documentação conforme a natureza da empresa;

II. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V. Declarações conforme anexo VIII desta Instrução;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ou Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

IX. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, emitido pelo Governo Federal.

§ 1º. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

§ 2º. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. Após análise dos documentos, o processo seguirá para análise jurídica e posterior contratação.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.3. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência.

CRATO/CE, 05 de março de 2026.

ARIANNA PEREIRA DA SILVA BRANCO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA
PORTARIA Nº 129/2026 - GP

Referência processo FLUXUS nº 12839.2025

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O MUSEU HISTÓRICO DO CRATO, EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO/CE

1. DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Museu Histórico do Crato, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de cultura do Crato/CE, de acordo com os quantitativos previstos neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
01	99106	440747	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	5	UNID.	R\$ 4.648,50
VALOR TOTAL						R\$ 23.242,50

1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.2. A justificativa para esta aquisição é fundamentada na necessidade de garantir condições adequadas de climatização para o pleno funcionamento do Museu Histórico do Crato, atualmente em fase de reforma e com previsão de reabertura no primeiro semestre de 2026. Trata-se de um equipamento cultural de grande relevância para o município, cuja preservação, conservação e exposição de acervos exigem controle térmico apropriado.

Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos destinam-se ao pavimento superior do prédio, local onde estarão instaladas as obras do Museu de Artes Vicente Leite. A climatização desse ambiente é essencial para assegurar a integridade das peças artísticas, bem como para proporcionar conforto ambiental aos visitantes, pesquisadores e servidores que utilizarão o espaço.

Além disso, o investimento contribui diretamente para o fortalecimento da política municipal de preservação do patrimônio histórico e cultural, garantindo que o Museu Histórico do Crato retome suas atividades com infraestrutura adequada e compatível com as exigências museológicas contemporâneas. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de climatização revela-se imprescindível para a reabertura qualificada e segura deste importante patrimônio histórico e cultural da cidade.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2. FORMA DE AQUISIÇÃO

2.1. Esta aquisição se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 01/2024 – PGM.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. Por se tratar de dispensa por valor, o critério de escolha será: menor preço;

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e na Instrução Normativa nº 01/2024 – PGM.

3.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, não será exigida qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, devendo o fornecedor apenas comprovar regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, na forma da legislação vigente.

3.3. Os produtos ofertados deverão atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis e certificações obrigatórias.

4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O termo formalizado será contrato, que constará em minuta dos autos.

4.2. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O prazo de entrega dos equipamentos será contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. O contratado deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução contratual, informando telefone e endereço eletrônico para contato.

5.4. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitida a formalização por ofício quando necessário.

5.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato: Carlos da Silva Vieira, inscrito no CPF nº 011.254.563-70, e atenderá a todos os regramentos referentes a sua temática, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, do Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e da portaria de designação nº 01/2025-SECULT.

5.6. A fiscalização verificará:

- a conformidade dos aparelhos entregues com as especificações técnicas;
- a integridade dos equipamentos no ato da entrega;
- o cumprimento do prazo estabelecido;
- a apresentação da garantia mínima exigida.

5.7. Constatadas irregularidades, o contratado será notificado para saneamento no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra em remessa única.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado ocorrerá de forma de forma integral, mediante emissão de Ordem de Compra encaminhada à contratada por meio oficial.

7.2. O prazo de entrega será aquele estabelecido na proposta vencedora, contado do recebimento da Ordem de Compra.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

7.4. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município do Crato, situado na Rua Irineu Pinheiro, nº 431, Bairro Pimenta, Crato/CE. Ressalta-se que a placa de identificação do local exibe a inscrição **“Acolhe Servidor - Secretaria de Administração”**.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, para verificação preliminar de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.5.1. Os equipamentos passarão por vistoria técnica realizada por profissional habilitado ou equipe técnica designada pela Administração, a fim de verificar especificações técnicas, integridade física, funcionamento e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às expensas da contratada.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação da qualidade, quantidade e funcionamento dos equipamentos.

7.8. Caso esteja prevista instalação dos equipamentos, o recebimento definitivo ficará condicionado ao pleno funcionamento dos aparelhos e à correta instalação, conforme normas técnicas vigentes.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e funcionamento dos bens fornecidos.

7.10. O prazo de garantia será o mínimo de 12 (doze) meses ou aquele superior oferecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, inclusive com substituição de peças defeituosas, sem ônus para a Administração.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES

8.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato anexa ao edital.

9. FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3. Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega dos itens, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. As alterações contratuais observarão os limites estabelecidos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Caso as modificações impliquem extrapolação do limite legal aplicável à dispensa de licitação por valor, deverá ser avaliada a necessidade de instauração de novo procedimento de contratação, nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas relativas à presente aquisição serão custeadas com recursos específicos consignados à Secretaria Municipal de Cultura, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.).

11.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 18.01.13.122.0021.2.162.0000 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 1.719.0000.00 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Crato/CE, 05 de março de 2026.

Mariell Lima Costa
Servidora Responsável

Arianna Pereira da Silva Branco
Secretária Executiva de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU**PORTARIA Nº 004/2026****CRATO-CE, 05 DE MARÇO DE 2026.**

A secretária Municipal de Esporte e Juventude do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal **FRANCISCO ROGERIO ALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 545.634.293-68, ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em TODOS os ajustes de vontades que porventura venham a ser celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato referido no caput o servidor LUIS MARCELO GREGÓRIO, inscrito no CPF sob o nº 922.862.833-20, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art.2º Cabe ao FISCAL DE CONTRATO exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU/CE, Secretaria de Esporte e Juventude, em 05 de MARÇO de 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 54.609.843/0001-19, SEDIADA NA EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE. CONTRATO: 2026.03.03.1 VALOR: R\$ 2.390,00(DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0201.2.003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. GABINETE DO PREFEITO. VALCICLÉIA NUNES FERREIRA FEITOSA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.03.04.1. VALOR: R\$ 64.631,55(SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0201.2.003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. GABINETE DO PREFEITO. VALCICLÉIA NUNES FERREIRA FEITOSA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.03.3. VALOR: R\$ 22.545,00(VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.17.122.1001.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCONDE LEITE NASCIMENTO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2022.01.21.1 processo de adesão (carona) nº 2022.01.18.2, oriundo do pregão presencial nº. 2020.09.22.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO CRATO-CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA - prazo de duração: até 16 de janeiro de 2027 - assina pela contratada: Antônio Simões Paiva Filho - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 16 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.3

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERMO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2025.05.30.3, decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) nº 2025.05.30.2, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGA DE CATARATA E TRATAMENTO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSI. Resolve fazer um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO. Crato/CE, 13 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000026/2026- Edital nº 92261/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2026.02.26.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Requalificação Da Drenagem Do Canal Do Rio Granjeiro, 3ª Etapa No Município De Crato/Ce, Com Extensão De 0,8 Km, Conforme Especificações E Diretrizes Técnicas. O Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 15/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 05 de Março de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.21.1, decorrente da Chamamento Público nº 2020.09.29.1, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 06 (seis) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: CORY IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA. Crato/CE, 16 de janeiro de 2026.
